LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Altera a Lei Complementar nº 099, de 03 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo III, da Lei Complementar nº 099, de 03 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE – AR

CÓDIGO/ NÍVEL	%AGS-1	ADICIONAL ORIGINAL	ADICIONAL ATUALIZADO	Nº DE VAGAS
AR-1	35%	R$ 1.680,00	*R$ 1.848,00	3
AR-2	20%	R$ 960,00	*R$ 1.056,00	10
AR-3	15%	R$ 720,00	*R$ 792,00	26
AR-4	10%	R$ 480,00	*R$ 528,00	6
AR-5	8%	R$ 384,00	*R$ 422,40	1
AR-6	6%	R$ 288,00	*R$ 316,80	30

Art. 2º. O Anexo IV, da Lei Complementar nº 099, de 03 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
NÚMERO DE VAGAS DO ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE – AR

Órgão	Denominação do Cargo	AR-1	AR-2	AR-3	AR-4	AR-5	AR-6
Gabinete do Prefeito	Assessoria de Gabinete			2			
	Assessoria de Comunicação			1		1	1
	Assessoria de Articulação			1			
Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município	1					
Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município	1	1				
Contadoria Geral do Município	Contadoria Geral do Município	1					1

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**						
	Diretoria de Planejamento e Gestão		1				
	Diretoria de Tecnologia da Informação		1				1
	Gerência de Licitações e Compras			1			3
	Gerência de Recursos Humanos			1			1
	Gerência de Manutenção de Equipamentos e Veículos			1			4
Secretaria Municipal de Fazenda	**Secretaria Municipal de Fazenda**						1
Secretaria Municipal de Educação	**Secretaria Municipal de Educação**						
	Diretoria Geral de Educação		1		6		1
	Gerência de Supervisão Pedagógica			1			
	Gerência de Apoio Administrativo e Operacional			1			
Secretaria Municipal de Saúde	**Secretaria Municipal de Saúde**						
	Diretoria de Administração		1				2
	Diretoria de Relacionamento e Humanização da Saúde		1				
	Gerência de Apoio Operacional			1			
	Gerência de Vigilância Sanitária			1			
	Gerência de Controle Epidemiológico e Serviços Conveniados			1			
	Gerência de Acolhimento ao Cidadão			1			
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano**						
	Diretoria de Planejamento Urbano		1				
	Diretoria de Serviços Urbanos		1				
	Gerência de Planejamento Urbano e Obras Públicas			1			
	Gerência de Apoio Técnico e Fiscalização			3			
	Gerência de Habitação			1			

	Gerência de Infraestrutura Urbana			1			5
	Gerência de Serviços Urbanos e Meio Ambiente			1			2
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural	**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural**						
	Diretoria de Estímulo às Atividades Econômicas Rurais		1				2
	Diretoria de Infraestrutura Rural		1				
	Gerência de Inspeção Animal			1			1
	Gerência de Infraestrutura do Distrito de Frederico Wastner			1			1
	Gerência de Infraestrutura do Distrito de Presidente Juscelino			1			1
	Gerência de Infraestrutura do Distrito de São Roque			1			1
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**						1
	Gerência de Proteção Social			1			1
	Gerência de Apoio a Programas Sociais			1			
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico**						

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal